



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

**Análise das propostas apresentadas ao Edital de Chamamento-  
01/SEC/2021- CEDIN Flávio Lenzi**

**Processo Administrativo n.º:** 99545/2021

**Ref.:** Propostas apresentadas-Edital de Chamamento 01/SEC/2021

**CEDIN:** Flávio Lenzi

**ENTIDADE(s):**

- Associação Brasileira de Proteção ao indivíduo (ABRAPI):
- Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)
- Associação Gospel do Brasil (Gospel)
- Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)
- Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo (Lírios do Campo)
- Associação Missionários da Santíssima Trindade (Santíssima)

**1-INTRODUÇÃO**

Trata-se de análise das propostas apresentadas para o referido Edital de Chamamento, na qual constam os apontamentos detalhados referentes a cada entidade.

**2- DO PORTFÓLIO TÉCNICO- PEDAGÓGICO**

**Associação Brasileira de Proteção ao indivíduo (ABRAPI):**

A OSC não apresentou o portfólio e sim o Projeto Político Pedagógico não atendendo assim, o item de capacidade técnico operacional. Quanto às evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, apresenta atendimento a crianças com faixa etária diferente ao estabelecido pelo edital.

O texto possui informações que não correspondem ao solicitado no edital no que diz respeito ao atendimento à faixa etária e concepções da REM.

**Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)**

No portfólio apresentou capacidade técnico operacional por meio de uma profissional e serviços prestados na área de apoio educacional. Quanto às evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria, apresenta atendimento a crianças com faixa etária diferente ao estabelecido pelo edital (6 a 15 anos).



Cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos sem mencionar os documentos norteadores da REM.

### **Associação Gospel do Brasil (Gospel)**

No portfólio a OSC apresentou parcialmente capacidade técnico operacional. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria possuem textos com informações mínimas sobre o tema.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Ausência do detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema. Não apresentou atividades contemplando acessibilidade. A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital .

### **Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)**

A OSC apresentou parcialmente capacidade técnico operacional no portfólio. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria possuem textos com pouco domínio do tema.

A documentação cita o trabalho realizado com textos curtos e fotos. Ausência do detalhamento das ações, dificultando a compreensão do tema. A instituição relata sucintamente que realiza um trabalho pautado no que dispõe na legislação mencionada no edital.

### **Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo (Lírios do Campo)**

No portfólio a OSC apresentou capacidade técnico operacional, assim como evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria. Grau pleno de atendimento.

### **Associação Missionários da Santíssima Trindade (Santíssima)**

No portfólio a OSC apresentou capacidade técnico operacional. As evidências de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria foram descritas com pouca profundidade.

Apresenta embasamento teórico fazendo referência à legislação vigente. A documentação cita o trabalho realizado com textos sucintos e fotos. A ausência do detalhamento das ações e atividades contemplando acessibilidade, dificultaram a compreensão do tema e não evidenciou a prática educativa da instituição.



### 3- DO PLANO DE TRABALHO - APONTAMENTOS

#### **Associação Brasileira de Proteção ao indivíduo (ABRAPI):**

Em relação ao plano de trabalho não atendeu aos itens VI e VII do edital, utilizando as metas previstas como objetivos específicos e deixando de incluir as etapas. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Metas 1, 2, 3, 4, e 5: Não atendem ao edital - anexo II.

Inseriu as metas como objetivo, não apresentando etapas conforme página 19 do edital e os indicadores e meios de verificação estão ausentes.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

#### **Associação Brasileira de Apoio à Saúde, a Cultura e a Educação (ABRASCE)**

Em relação ao plano de trabalho não atendeu aos itens VI e VII do edital, utilizando as metas previstas como objetivos específicos e a temporalidade não foi descrita. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

Metas 1, 2, 3, 4, e 5: Não atendem ao edital - anexo II.

Inseriu as metas como objetivo, não apresentando etapas conforme página 19 do edital.

No campo objetivo utilizou a meta prevista no edital.

As etapas são os indicadores previstos no edital.

O prazo de execução não está especificado.

Meta 1: a metodologia não está coerente com a meta.

Utilizou os indicadores do edital como etapas.

Atividades insuficientes para o cumprimento da meta.

Meta 2: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Etapas 1: atividades 2 e 3 - não estão coerentes, pois as temáticas formativas não podem ser previstas no plano de trabalho.

Etapas 2: incoerente com a meta.

Meta 3: a metodologia a ser aplicada descreve apenas a LDB.

Nas atividades o texto apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Meta 4: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Etapas 1 e 2: incoerentes com a meta.



Meta 5: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, a clareza e coerência.

Etapa 1: as atividades não estão coerentes com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Associação Gospel do Brasil (Gospel)**

Quanto ao plano de trabalho atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital. Nas metas e etapas há pouca coerência e integração da proposta. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a etapa 2 está incoerente.

Meta 2: etapa 1, atividades incoerentes com a meta.

Meta 3: meios de verificação incompletos.

Etapa 2: faltou abordagem aprofundada do tema na atividade 2.2.

Etapa 3: faltaram atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Meta 4: os indicadores e meios de verificação não contemplam o previsto no edital.

A metodologia a ser aplicada não está coerente com a meta.

As atividades não contemplam todas as faixas etárias da Educação Infantil.

Etapa 2: a atividade 2.3 está incoerente com a etapa.

Meta 5: nos meios de verificação, o tópico 5 é incoerente com a meta.

Metodologia incompleta - incoerente com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

### **Associação Amigos Jardim Majonel (Majonel)**

Quanto ao plano de trabalho atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital e nas metas apresentadas, os textos possuem pouca clareza e objetividade para a compreensão da execução. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a etapa 2 está incoerente.

Meta 2: etapa 1 - as atividades estão incoerentes com a meta.

Meta 3: os meios de verificação incompletos.

Etapa 2: faltou abordagem aprofundada do tema na atividade 2.2.

Etapa 3: faltaram atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Meta 4: os indicadores e meios de verificação não contemplam o previsto no edital.

Meta 5: nos meios de verificação o tópico 5 é incoerente com a meta.

Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – CEP: 12.220-270

Telefone 0xx 12 3901-2000

E-mail: gabinetesme@sjc.sp.gov.br



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA**

Metodologia incompleta - incoerente com a meta.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

**Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo (Lírios do Campo)**

Quanto ao Plano de Trabalho atendeu satisfatoriamente aos itens VI e VII do edital, os textos estão objetivos, faltando assim profundidade na abordagem dos temas. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: na etapa 1 faltam desdobramentos das atividades.

Meta 2: na etapa 1 faltam desdobramentos das atividades.

Faltou uma etapa para garantir o cumprimento da meta.

Meta 3: a metodologia a ser aplicada está incompleta.

Faltaram etapas e atividades que contemplassem a efetiva participação das famílias no contexto escolar.

Meta 4: na Metodologia a ser aplicada, o tópico 1 está incoerente com a meta.

Etapa 1: faltou desdobramento da atividade.

Meta 5: o objetivo está incoerente com a meta.

Etapa 1: a atividade 1.1. está incoerente com a etapa.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.

**Associação Missionários da Santíssima Trindade (Santíssima)**

Em relação ao plano de trabalho, a entidade atendeu parcialmente aos itens VI e VII do edital. Alguns textos apresentados nos objetivos e metodologia estão incoerentes com as etapas e atividades. O quadro referencial mínimo de funcionários atende o previsto no edital.

Meta 1: a metodologia a ser aplicada prevê ações incoerentes.

Etapa 1: as atividades 1.5 e 1.7 não revelam objetividade e clareza das ações.

Atividade 1.9 faltou contemplar todas as faixas etárias da Educação Infantil.

Etapa 2: está incoerente com a meta.

Meta 2: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise, clareza e coerência.

Etapa 1: As atividades 1.2 e 1.3 não estão coerentes pois as temáticas formativas não podem ser previstas no plano de trabalho.

Atividade 1.5: está incoerente com a ação prevista.

Meta 3: a metodologia não está coerente, apresenta apenas ações da escola e não inclui a comunidade.

Etapa 1: as atividades 1.1 e 1.3 não estão de acordo com a meta.

*RAA*  
*[Handwritten signature]*



Na etapa 3: *Gentileza gera gentileza* não foi prevista na metodologia a ser aplicada.

Meta 4: o texto da metodologia apresenta excesso de informações, dificultando a análise da meta, a clareza e coerência.

Não consta nos objetivos a menção sobre o projeto: *Escola Segura*, porém há descrição na metodologia, etapas e atividades.

Prevê no objetivo o *Multiletramento linguístico*, porém não elaborou a etapa correspondente.

Na etapa: *Expressando sentimentos e emoções* descrita na atividade 6.6 há incoerência com a meta.

Meta 5: a etapa 2 está contemplada na etapa 1.

O plano de aplicação de recursos atende às diretrizes básicas para elaboração do plano de trabalho, dispostas no Anexo II do Edital.


#### 4- DO RESULTADO- PONTUAÇÃO

OSC	PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL
Lírios do campo	5,00	11,65	16,65
Santíssima	3,75	10,85	14,6
Majonel	3,50	9,95	13,45
Gospel	3,50	9,95	13,45
ABRAPI	1,75	9,85	11,60
ABRASCE	2,25	7,95	10,20

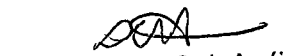
Proponente desclassificada por não atingir a pontuação mínima prevista no inciso X do Termo de Referência (Anexo I):

OSC	PORTFÓLIO TÉCNICO PEDAGÓGICO	PLANO DE TRABALHO	TOTAL
ABRASCE	2,25	7,95	10,20

São José dos Campos, 21 de outubro de 2021.

  
Leandra G. M. Carreño Mardones  
Matrícula: 391254/3  
Coordenadora de Ensino

  
Arthur Filipe Ribeiro  
Matrícula: 465460/1  
Divisão de Contratos - SEC

  
Lidiane Carrilho S. de Araújo  
Matrícula: 465088/4  
Supervisora de Ensino

#### COMISSÃO DE SELEÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Rua Felício Savastano, 240 – Vila Industrial – CEP: 12.220-270  
Telefone 0xx 12 3901-2000  
E-mail: gabinetesme@sjc.sp.gov.br